



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 039/2024**

Vila Pavão/ES, 18 de julho de 2024.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 039/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 119.338,94 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) para prosseguimento do quarto termo de aditivo da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão, contrato nº 157/2022.

A presente proposta se faz necessária em razão da Lei Municipal nº. 1.572/2024 ter sido sancionada e publicada com singelo erro material, constando “Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 157/2022”, quando na realidade o correto seria “Quarto Termo de Aditivo do Contrato nº 157/2022”.

Aliás, nesse diapasão, vale registrar que o “Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 157/2022”, anexado às fls. 60/61, cuidou de prorrogar tão somente o prazo do contrato referenciado.

Por oportuno, para viabilizar o pagamento da despesa relativa ao quarto termo aditivo ao contrato em comento, faz-se necessário a abertura de crédito especial, para que o valor relativo ao acréscimo de serviços e materiais, possa ser empenhado, de forma a permitir o prosseguimento da obra de pavimentação, drenagem e sinalização na sede do Município, tendo em vista a alteração do valor do investimento em relação ao que consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços e consequente conclusão da obra, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
18/07/2024 08:38:18

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 05c086ca4-2ca0-403c-9206-6852cd6276bb  
Projeto de Lei Nº 000039/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 119.338,94 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) para prosseguimento do quarto termo de aditivo da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão, contrato nº 157/2022, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.086 – Quarto Termo de Aditivo do Contrato N°157/2022 - Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas na Sede do Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 119.338,94**

**Fonte de Recurso**

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**A) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 na fonte de recurso:**  
Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta  
**R\$ 119.338,94**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.572/2024, de 28 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 05c086ca4-2ca0-403c-9206-6852cc6276bb  
Projeto de Lei Nº 000039/2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quartezeni** em 18/07/2024 10:47

Checksum: **28CC0C2E356AED37F0780600AD424FB9874D53BEC8AFBF299F79C1818B22464F**

